

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 873, DE 27 DE JUNHO DE 2000

Institui Gratificação por Atividades de Polícia - GAP para os servidores que especifica e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 28-6-2000
Onde se lê: Teresa Roserley Neubauer da Silva Secretária da Educação
Leia-se: Marco Vinício Petrelluzzi Secretário da Segurança Pública

LEIS

LEI Nº 10.664, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

(Projeto de lei nº 371/2000, da deputada Maria do Carmo Piunti - PSDB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Nair Hiroko Konno Hashimoto" a Escola Estadual Jardim Elizabeth/Leônidas Moreira, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 2000

MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva Secretária da Educação
João Caraméz Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de setembro de 2000.
(Republicada por ter saído com incorreções)

DECRETOS

DECRETO Nº 45.265, DE 4 DE OUTUBRO DE 2000

Autoriza a Fazenda do Estado a receber da Associação dos Trabalhadores Sem Terra de São Paulo, mediante contrato de comodato, imóvel que especifica, situado no Município de São Paulo

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,
Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber da Associação dos Trabalhadores Sem Terra de São Paulo, individual ou conjuntamente, mediante cessão em comodato pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, imóvel consistente em edificação e seu respectivo terreno, situado, à Rua Assis Brasil, nº 35, Conjunto Morada do Sol, Município de São Paulo.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" destinar-se-á à instalação de Unidade de Saúde - Projeto Qualis.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 2000
MÁRIO COVAS
João Caraméz Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de outubro de 2000.

DECRETO Nº 45.266, DE 4 DE OUTUBRO DE 2000

Autoriza a Fazenda do Estado a receber da Associação dos Trabalhadores Sem Terra de São Paulo e da Associação Conjunto Residencial Alpes do Jaraguá, mediante contrato de comodato, imóvel que especifica, situado no Município de São Paulo

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber da Associação dos Trabalhadores Sem Terra de São Paulo e da Associação Conjunto Residencial Alpes do Jaraguá, individual ou conjuntamente, mediante cessão em comodato pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, imóvel consistente em edificação e seu respectivo terreno, situado à Alameda dos Pinheiros, nº 151, Conjunto Residencial Alpes do Jaraguá, Município de São Paulo.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" destinar-se-á à instalação de Unidade de Saúde - Projeto Qualis.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 2000
MÁRIO COVAS
João Caraméz Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de outubro de 2000.

DECRETO Nº 45.267, DE 4 DE OUTUBRO DE 2000

Autoriza a Fazenda do Estado a receber de Manoel Fidelis da Silva, José André Neto e Associação Habitacional Sobradinho, mediante contrato de comodato, imóvel que especifica, situado no Município de São Paulo

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,
Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber de Manoel Fidelis da Silva, José André Neto e Associação Habitacional Sobradinho, individual ou conjuntamente, mediante cessão em comodato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, imóvel consistente em edificação e seu respectivo terreno, situado à Rua Antonio Piccarollo, nº 41, Jardim Fontalis, Município de São Paulo.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" destinar-se-á à instalação de Unidade de Saúde - Projeto Qualis.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 2000
MÁRIO COVAS
João Caraméz Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de outubro de 2000.

DECRETO Nº 45.268, DE 4 DE OUTUBRO DE 2000

Transfere da administração da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para a da Secretaria da Administração Penitenciária, imóvel que especifica, situado no Município de São Paulo

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,
Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para a da Secretaria da Administração Penitenciária, com destino à instalação de Centros de Detenção Provisória, terreno sem benfeitorias com área de 54.736,82m² (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis metros quadrados e oitenta e dois décimos quadrados), situado à Avenida Condessa Elizabeth Rubiano, Subdistrito do Belenzinho, Município de São Paulo, parte de área maior denominada "Chácara Belém", tendo o terreno a descrição constante dos elementos técnicos anexos ao processo SAP-243/2000, a saber: "Frente para a Avenida Condessa Elizabeth Rubiano, medindo 198,50m pelo alinhamento predial da referida avenida; do lado direito de quem da avenida olha para o terreno confronta com remanescente da Fazenda do Estado, ocupado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento - Cefap da Polícia Militar, onde mede 250,50m; do lado esquerdo confronta com Materiais de Construção Romano ou sucessores, medindo 250,00m; nos fundos confronta com remanescente da Fazenda do Estado, ocupado pela Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - Febem-SP, medindo 264,50m."

Artigo 2º - O Centro de Engenharia e Cadastro Imobiliário da Procuradoria Geral do Estado adotará providências para a regularização cadastral.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 2000
MÁRIO COVAS
Edson Ortega Marques Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
Nagashi Furukawa Secretário da Administração Penitenciária
João Caraméz Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de outubro de 2000.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado
Nos termos da deliberação do Centro de Material Excedente, exarada no Processo FUSSESP 298-2000, ficam os materiais excedentes do patrimônio do Grupo de Apoio a Projetos, Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, transferidos conforme discriminamos abaixo:

a) 1ª Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, Departamento de Polícia Judiciária da Capital, Delegacia Geral de Polícia, Secretaria da Segurança Pública

Quant. - Especificação do Material - Patrimônio
01 - impressora, marca Epson - SAM 6972
01 - impressora, marca Rima - SAM 6976

De acordo com o art. 14, do Dec. 50.179-68, a requisitante deverá entrar na posse dos materiais dentro do prazo de 30 dias contados a partir desta publicação, sob pena de perda dos mesmos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos da Superintendente
De 19-9-2000
Deferindo:
o pedido de Pedro Hissanori Takayama, de 22-3-2000; (Proc. IP-3166-94)
o pedido de Manoel Andre Oliveira, de 14-6-2000; (Proc. IP-1433-88)
o pedido de Gerson de Souza Gonçalves, de 8-5-2000. (Proc. IP-8790-86)
De 26-9-2000
Deferindo o pedido de Luzia Maia Moraes, de 20-7-2000. (Proc. IP-2582-87)

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 3845-5544

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Extrato de Contrato
Processo PFPL 796-2000. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam. Contratada: Maribel Perez Azevedo. Termo de Contrato 116-2000, de prestação de serviços técnicos consistentes em assessoria no desenvolvimento e acompanhamento dos trabalhos da equipe, encarregada do processo da elaboração dos questionários e treinamento dos monitores, de forma a compatibilizar essas atividades com as características da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e Parecer da Procuradoria Jurídica constante dos autos. Vigência: 27-9-2000 a 26-12-2000. Valor global: R\$ 7.980,00.

Processo PFPL 798-2000. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Lizete Lopes. Termo de Contrato 117-2000, de prestação de serviços técnicos consistentes em assessoria à coordenação do projeto, no treinamento de monitores, aplicação e tabulação de questionários, de forma a fornecer à coordenação enfoques específicos das estruturas regionais e locais no que se refere à coisa pública, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, e Parecer da Procuradoria Jurídica constante dos autos. Vigência: 28-9-2000 a 27-12-2000. Valor global: R\$ 7.830,00.

Processo PFPL 799-2000. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Marta Elena de Sousa Reis. Termo de Contrato 118-2000, de prestação de serviços técnicos consistentes em organização e acompanhamento de cursos e seminários dirigidos a profissionais de diferentes áreas de atuação, de forma a objetivar essas atividades com as metas colimadas pelo projeto, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e Parecer da Procuradoria Jurídica constante dos autos. Vigência: 28-9-2000 a 27-12-2000. Valor global: R\$ 7.905,00.

Processo PFPL 797-2000. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam. Contratada: Márcia Cristina Figueiredo Silva. Termo de Contrato 119-2000, de prestação de serviços técnicos consistentes em assessoria para articulação da oferta de programas e ações de origem governamental com a demanda pública, de forma a objetivar essas atividades com as metas colimadas pelo projeto, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, e Parecer da Procuradoria Jurídica constante dos autos. Vigência: 28-9-2000 a 27-12-2000. Valor global: R\$ 7.980,00.

Processo PFPL 813-2000. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam. Contratado: Clodoaldo de Lima Leite. Termo de Contrato nº 121-2000, de prestação de serviços técnicos consistentes em assessoria, na área de psicologia, aos trabalhos da equipe da Contratante, no que concerne à identificação de fatores impeditivos à integração de grupos minoritários ao meio social, para acompanhamento, junto aos Municípios do Estado de São Paulo, do processo de inserção dos indivíduos componentes dos grupos minoritários nas sociedades municipais, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, e Parecer da Procuradoria Jurídica constante dos autos. Vigência: 28-9-2000 a 27-12-2000. Valor global: R\$ 7.350,00.
(A debitar) (5)

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: EDSON LUIZ VISMONA
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Fone: 239-4399

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS

Decisões do Diretor de Fiscalização, de 29-9-2000
Autos de Infração
Intimações de Despachos Proferidos em Procedimentos Sancionatórios - Proc. 227-99 - Al 3379 - Banco Real S/A - Adv. Luiz Carlos Mascarenhas Abreu - OAB/SP 37.029 - Adv. Mauro Delphin de Moraes - OAB/SP 22.819
Julgo Insubsistente o auto de infração acima, dando este processo como encerrado e arquivado.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Extratos de Contrato
Processo Itesp 152-2000. Contrato 8-2000. Parecer Jurídico 234-2000. Contratante: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva". Contratada: Indústria - Indústria de Calcários Ltda. Objeto: Aquisição de Calcário através do subprograma de correção de acidez dos solos. Vigência: da data de assinatura até 31-12-2000. Valor: R\$ 209.817,48. Classificação da Despesa Unidade Gestora: 171201. Gestão: 17047. PTrés: 174708. Programa de Trabalho: 21631171041200000. Natureza da Despesa: 34903090. Data da Assinatura: 14-9-2000.

Processo Itesp 152-2000. Contrato 9-2000. Parecer Jurídico 234-2000. Contratante: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva". Contratada: Guapiara Mineração Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Contrato de Aquisição de Calcário através do subprograma de correção de acidez dos solos. Vigência: Data de assinatura até 31-12-2000. Valor: R\$ 46.554,00. Classificação da Despesa. Unidade Gestora: 171201. Gestão: 17047. PTrés: 174708. Programa de Trabalho: 21631171041200000. Natureza da Despesa: 34903090. Data da Assinatura: 20-9-2000

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,07 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,17

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, nº 9

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 823-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (13) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503